



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.683 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.07.03.12.361.1205.2181.4.4.90.51.00	348	Obras e Instalações	250.000,00	F.101
02.10.03.23.695.2302.2256.3.3.90.30.00	697	Material de Consumo	10.000,00	F.100
02.17.02.06.122.0601.2367.3.3.90.30.00	1211	Material de Consumo	30.000,00	F.100
02.19.....08.244.0801.2727.3.3.90.36.00	1328	Outros Serviços de Terceiros – PF	15.000,00	F.129
	Total		R\$ 305.000,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.17.512.1702.1031.4.4.90.51.00	365	Obras e Instalações	250.000,00	F.100
02.10.03.23.695.2302.2190.3.3.90.30.00	692	Material de Consumo	10.000,00	F.100
02.17.02.06.122.0601.2367.4.4.90.52.00	1213	Equipamento e Material Permanente	30.000,00	F.100
02.19.....08.243.0804.2845.3.3.50.43.00	1321	Subvenções Sociais	5.000,00	F.129
02.19.....08.244.0801.2840.3.3.90.36.00	1354	Outros Serviços de Terceiros – PF	10.000,00	F.129
	Total		R\$ 305.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JUNHO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 735, de 30/06/2021